

**Parecer da SPA -Sociedade Portuguesa de Autores, sobre o  
Projecto de Lei nº 228/XII/1ª, do PCP – Regime Jurídico da  
Partilha de Dados Informáticos**

Exmo Sr Presidente da Comissão de Educação Ciência e Cultura:

**S.P.A. - Sociedade Portuguesa de Autores, C.R.L.** (doravante apenas SPA), vem pronunciar-se sinteticamente sobre o Projecto de Lei nº 228/XII/1ª, do PCP, dizendo o seguinte:

A SPA felicita o Grupo parlamentar do PCP pela iniciativa de propor o regime jurídico da partilha de dados informáticos, matéria sobre a qual urge legislar, não nos parecendo, no entanto, que o modelo proposto seja o mais adequado. Vale muito pela inovação relativamente a uma matéria que preocupa os criadores culturais, maioritariamente representados por esta cooperativa, constituindo o presente projecto uma excelente base para, a partir dele, se discutir e legislar de uma forma amplamente participativa, sobre a partilha de dados informáticos:

São os seguintes os aspectos que não nos merecem concordância:

1- O pagamento pelos ISP's de uma importância mensal correspondente a cada subscritor de internet é, do nosso ponto de vista, uma forma de legalizar a partilha de ficheiros ilegais na internet, substituindo-se a remuneração correcta dos respectivos titulares por uma verba aleatória que poderia resultar em distorção das utilizações efectivamente realizadas das suas obras.

2- A criação de um mecanismo como o proposto, tenderia à

destruição do actual mercado de serviços legais de distribuição de música em linha, uma vez que determinaria um modelo de pagamento único, que permitiria ao utilizador a livre partilha de ficheiros, sem necessidade de contratar os serviços das empresas de venda de música, com evidentes prejuízos para os autores.

3- O sistema proposto obrigaria todos os autores e artistas a participarem na fórmula, sob pena de nada receberem no futuro, originando também graves problemas de distribuição que se colocariam às sociedades de gestão. Veja-se o pagamento indistinto de 0.75€ por filmes, música ou livros.

4- A proposta, caso se concretizasse, eliminaria o direito exclusivo do autor autorizar a utilização das suas obras e de fixar as condições dessa utilização - económicas e não só - previsto no Código do Direito de Autor. Mais, quem não concordasse com o sistema não teria alternativa que assistir à utilização gratuita das suas obras sem qualquer remuneração.

5- Por último e sendo esta cooperativa representante de autores de todo o mundo, inscritos em sociedades suas congéneres, não se entende como é que responderia aos autores estrangeiros cujas obras fossem utilizadas em território nacional. Os ISP's pagariam a verba só aos autores nacionais, uma vez que só estes poderiam recusar a adesão a este sistema? E o autor/consumidor português pagaria a verba cá em Portugal e receberia igualmente, mas veria as suas obras serem utilizadas no estrangeiro sem que lhe coubesse lá qualquer remuneração? Por outro lado, o cidadão estrangeiro receberia uma verba pelas utilizações em Portugal sem que, como visto, houvesse reciprocidade nos países de origem relativamente ao cidadão português.

Pelo exposto, entende-se que a proposta do PCP, embora constitua uma boa base de trabalho, não deve ser aprovada tal como está formulada.

É esta a posição da SPA.

Lisboa, 11 de Novembro de 2013.